ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MAYSÉS VIANNA

LEI Nº 1.551, DE 14 DE JANEIRO DE 1981

Autoriza o Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento a assinar Convênio com a CÍNTEA para construção de ponte.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento autorizado a assinar Convênio com a Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CÍNTEA, no valor de Cr$ ... 4.002.255,00 (quatro milhões, dois mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), que se destinará ao pagamento da parcela correspondente a recursos próprios da Prefeitura, na construção de obra de arte especial sobre o Arroio dos Guedes, no Km 27, da Estrada SLI 020 - Palomas/Pampeiro, em uma via com 35,00 metros de extensão.

ART. 2º - O débito acima referido será pago por retenção automática efetuada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, da quota de arrecadação do ICM que exceder à prevista, servindo de recurso a dotação orçamentária específica existente para o exercício de 1981 : 4.1.1.0 - Projeto 1044 - Obras e Instalações.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de janeiro de 1981

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) Bel.DALTO ANTÔNIO FRANCISCO
Assessor de Administração
no impedimento do titular
da Sec Mun de Administração

Digitalizado com CamScanner